



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
SETOR DE COMPRAS	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	11
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	12
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	12
ATOS DO LEGISLATIVO	12
LICITAÇÕES	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 197/2026, DE 6 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA.**

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **NATHALIA FERNANDA VENTRONE**, ocupante da função de Monitor de Transporte Escolar, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT, referentes ao período aquisitivo de 25/07/2024 a 24/07/2025, com período de gozo de 06/07/2026 a 15/07/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 6 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 198/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Ana Carolina da Silva	Enfermeiro	01/06/2024 a 31/05/2025	07/07/2026 a 16/07/2026
Daniel de Souza Ozan	Motorista	13/02/2025 a 12/02/2026	07/07/2026 a 21/07/2026
Rodrigo Ferreira	Motorista	06/06/2024 a 05/06/2025	07/07/2026 a 21/07/2026
Edson Aparecido Ozan	Motorista	06/05/2024 a 05/05/2025	07/07/2026 a 21/07/2026
Jose Alves da Silva	Motorista	25/06/2025 a 24/06/2026	07/07/2026 a 26/07/2026
Eliane Rocha Santos	Orientador Social	11/09/2024 a 10/09/2025	08/07/2026 a 06/08/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 7 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 199/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **EUNICE PIROZZI JENUINO**, ocupante da função de Merendeira, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT, referentes ao período aquisitivo de 02/10/2024 a 01/10/2025, com período de gozo de 13/07/2026 a 22/07/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 200/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 13/07/2026 a 22/07/2026:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo
Marcia Cristina da Silva	Serviços Gerais	01/04/2024 a 31/03/2025
Eliane Aparecida Pelegrinelli dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	16/09/2024 a 15/09/2025
Viviane Teixeira dos Santos	Escriturário	05/03/2025 a 04/03/2026
Talles Pinto Camargo	Dentista	19/08/2024 a 18/08/2025
Taize Gonçalves Cardoso Pellegrine Minerva	Enfermeiro	01/06/2024 a 31/05/2025
Gisele Cristina Meira do Rego	Assistente Social do CRAS	24/06/2025 a 23/06/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 201/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 13/07/2026 a 22/07/2026:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo
Celia Regina Fiaschi Brandão	Atendente	24/04/2024 a 23/04/2025
Marcelly Silva Vicente	Atendente	24/04/2025 a 23/04/2026
Claudineia Guastalli Ponce	Orientador Social	14/09/2024 a 13/09/2025
Camila Xavier da Silva Fernandes	Técnico em Enfermagem	04/05/2024 a 03/05/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 202/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Rosângela Cristina Sanches	Merendeira	02/02/2024 a 01/02/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
Luciana Ariotti	Merendeira	17/11/2024 a 16/11/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
Ivani da Silva Barbosa	Merendeira	10/05/2024 a 09/05/2025	13/07/2026 a 27/07/2026
Rosimeire de Fatima Ramos de Sousa	Serviços Gerais	07/02/2024 a 06/02/2025	13/07/2026 a 01/08/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 203/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal **ROSEMEIRE ANDREASSA PIZZA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, com período de gozo de 13/07/2026 a 01/08/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 204/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **ANDERSON LUIS PANES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, com período de gozo de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º. DESIGNAR o funcionário público municipal **VALDIR JOSE JACINTO**, ocupante do cargo de Atendente, referência 2, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, para responder pelo cargo de Fiscal de Tributos, referência 7, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de férias do titular Anderson Luis Panes de Oliveira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 205/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário público municipal **LEONARDO CLAUDIO CALDAS**, ocupante do cargo de Escriturário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 08/04/2021 a 07/04/2026, concedidos 45 dias em dinheiro, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, para a aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Iacri/SP pelo período de 12 (doze) meses, foi homologado para as firmas: 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE, pelo valor total de R\$ 7.866,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais); ADMAQ LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 65.574,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais); CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 20.655,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA. LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 12.120,00 (Doze mil, cento e vinte reais); J.C ASSEF COMERCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 9.629,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e nove reais); KEL PAPER COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais); LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais); MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 69.781,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais); MARIA DE FATIMA FABRETTO, pelo valor total de R\$ 122.474,60 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pelo valor total de R\$ 23.670,50 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos); SALVI E LOPES E CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 1.086,30 (Um mil e oitenta e seis reais e trinta centavos); SOUZA E MASTELLINI LTDA ME, pelo valor total de R\$ 76.002,20 (Setenta e seis mil e dois reais e vinte centavos); TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo valor total de R\$ 2.235,00 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais) e VANINHA UTILIDADES LTDA, pelo valor total de R\$ 111.372,60 (Cento e onze mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo a Licitação o valor total de R\$ 581.256,20 (Quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Condições de pagamento: conforme edital.

Iacri, 29 de julho de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026, para a aquisição parcelada de materiais de construção

civil, destinados à manutenção predial, serviços urbanos, reformas, ampliações e demais serviços executados pelas diversas secretarias do município de Iacri/SP, pelo período de 12 (doze) meses, foi homologado para as firmas: CABANA CONSTRUÇÃO & DECOR LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 337.425,00 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e CERVANTES VAREJO DOS MATERIAIS LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 197.540,00 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais), perfazendo a Licitação o valor total de R\$ 534.965,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Condições de pagamento: conforme edital.

Iacri, 29 de julho de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2026, para a contratação de empresa especializada em destinação final dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Iacri, em aterro sanitário devidamente licenciado nos Órgãos Ambientais, (obs: a coleta, o carregamento e o transporte para o aterro, até o limite de 70 km será efetuado pelo município, sendo que o município não possui local para transbordo, após o limite de 70 km, o transbordo e o restante do transporte correrá por conta da empresa contratada), foi homologado para a firma: REVITA ENGENHARIA S/A, pelo valor total de R\$ 249.444,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Condições de pagamento: conforme edital.

Iacri, 29 de julho de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 12 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 35/2026

A Câmara Municipal de Iacri, CNPJ nº 51.507.176/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, torna público que por meio do Setor de Compras, realizará contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. I, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

- **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em emassamento com massa látex, aplicando sobre todo o superfície do teto de gesso com placas gesso Drywall tabicado e na Sanca Aberta, no mínimo em duas de mão, lixamento manual, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

- **LOCAL, DATA E HORÁRIO**

Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

- **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta contratação empresas devidamente habilitadas conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, e realização de vistoria prévia do local da Câmara para conhecimento pleno das condições e peculiaridades das medidas do Forro Drywall Tabicado e Sanca Aberta.

- **DOCUMENTAÇÃO**

As orientações relativas aos documentos necessários para a contratação da empresa, com menor custo, estão no Termo de Referência (Anexo I) com base no fundamento legal.

- **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento para as propostas de eventuais interessados em emassamento no teto do Forro na Câmara será o de menor custo final (materiais e serviços).

- **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será 15 dias, expresso no contrato.

- **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação, no presente exercício correrão por conta da dotação própria, Atividade 01.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica - 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

- **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os detalhes na íntegra estão contidos no Termo de Referência (ANEXO I) que juntamente com a MINUTA DE CONTRATO encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, podendo ser obtido também por meio eletrônico, através do site oficial www.camaraiacri.sp.gov.br. No menu de navegação “TRANSPARÊNCIA” em seguida “MAIS TRANSPARÊNCIA” no Item “Contratos” “Contratos 2026” e baixar o arquivo pretendido.

- **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Câmara Municipal reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, não se responsabilizando por quaisquer custos incorridos pelos proponentes. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de contratação.

Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da Administração, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Iacri, 29 de julho de 2026.

Márcio Alesandro Matos Gregório - Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 13 de 13

ERRATA



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Iacri/SP, 29 de julho de 2026.

ERRATA

Na publicação Diário Oficial Prefeitura Municipal de Iacri do dia 21/07/2026, página 3, Ano II, Edição nº 810, **Licitações** - Aviso de Dispensa de Licitação, Edital de Dispensa de Licitação Processo nº 34-2026, no Objeto onde lê-se no texto: Um (01) Painel de parede fixo com 450 cm de comprimento e 350 cm de altura, leia-se **Um (01) Painel de parede fixo com 650 cm de comprimento e 350 cm de altura;**

Márcio Alesandro Matos Gregório

Presidente

Márcio Alesandro Matos Gregório - Presidente